



MUNICIPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
Email naza.contab@yahoo.com.br TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI N.º 1.236, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2010.”

A Câmara Municipal de Nazareno aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nazareno para o exercício financeiro de 2010, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, e seus fundos.

TÍTULO II DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA DA RECEITA TOTAL

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada em R\$13.700.000,00 (treze milhões e setecentos mil reais), sendo, em observância ao disposto na Lei nº 1.219 de 07 de julho de 2009, desdobrada em:

Categoria Econômica / Natureza de Receita	Valor Estimado R\$1,00
RECEITAS CORRENTES	12.505.300,00
Receita Tributária	925.000,00
Receita Patrimonial	218.000,00
Receita de Serviços	27.000,00
Transferências Correntes	11.268.600,00
Outras Transferências Correntes	66.700,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.742.900,00
Alienação de Bens	50.000,00
Transferências de Capital	2.692.900,00
SUB-TOTAL	15.248.200,00
Dedução de Receita p/formação do FUNDEB	1.548.200,00
TOTAL GERAL	13.700.000,00

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA Seção I Da Despesa Total

Art. 3º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$13.700.000,00 (treze milhões e setecentos mil reais), a Administração Direta, em observância ao disposto na Lei nº 1.219 de 07 de julho de 2009.

MUNICÍPIO DE NAZARENO - MG

ANEXO I - QUADRO DE AVISO

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

17/12/09 A 28/12/09


Ederaldo José dos Santos
Controlador Interno
CPF 674.343.986-04





MUNICIPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA
Email naza.contab@yahoo.com.br TELEFONE: (35) 3842-1100

Seção II Da Distribuição da Despesa por Funções de Governo e Unidade Orçamentária

Art. 4º A despesa fixada à conta dos recursos previstos no presente Título, observada a programação constante dos quadros e anexos da Lei 4.320/64 e demais legislações, apresenta, por Função de Governo e Unidade Orçamentária, no seguinte desdobramento:

Funções de Governo	TOTAL	R\$ 1,00
Legislativa		675.000,00
Judiciária		59.500,00
Administração		2.075.500,00
Segurança Pública		22.800,00
Assistência Social		626.700,00
Previdência Social		270.000,00
Saúde		2.645.400,00
Trabalho		327.000,00
Educação		3.307.200,00
Cultura		64.600,00
Urbanismo		822.600,00
Saneamento		213.200,00
Gestão Ambiental		65.000,00
Agricultura		895.500,00
Comércio e Serviços		125.500,00
Comunicação		11.000,00
Transporte		995.000,00
Desporto e Lazer		222.500,00
Encargos Especiais		276.000,00
TOTAL		13.700.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG
AFIXADO NO QUADRO DE AVISO
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:
12/12/09 A 28/12/09

Ederaldo José dos Santos
Controlador Interno
CPF 674.343.986-04

Unidades Orçamentárias	TOTAL	R\$1,00
Gabinete e Secretaria da Câmara		675.000,00
Gabinete do Prefeito		435.100,00
Secretaria Municipal de Administração		1.430.500,00
Secretaria Municipal de Fazenda		456.000,00
Secretaria Municipal de Obras, Urbanização e Postura		1.536.800,00
Secretaria Municipal de Tur Cult Meio Amb. Espte e Lazer		562.800,00
Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural		30.000,00
Secretaria Municipal de Educação		992.200,00
Fundo de Educação - FUNDEB		1.530.000,00
Educação Recursos de Convenio e Merenda Escolar		795.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social		209.600,00
Fundo Municipal de Assistência Social		393.100,00



MUNICIPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
Email naza.contab@yahoo.com.br TELEFONE: (35) 3842-1100

Fundo Municipal. da Criança e Do Adolescente	24.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	138.000,00
Fundo Municipal de Saúde	2.507.400,00
Secretaria Municipal de Agropecuária e Transporte	1.890.500,00
Secretaria Municipal de Governo	94.000,00
TOTAL	13.700.000,00

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 5º Durante a execução orçamentária ficam os chefes do Poder Legislativo e Executivo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares aos seus respectivos orçamentos até o limite de 50% (cinquenta por cento) das respectivas despesas autorizadas, podendo para tanto:

I – O Presidente da Câmara Municipal remanejar dotações do orçamento do Poder Legislativo por ato próprio;

II – O Prefeito:

a) Utilizar – se dos recursos previstos no Art. 43 § 1º, I, II, III e IV da Lei nº 4.320/64;

b) Realizar operações de credito por antecipação da receita orçamentária até o limite das despesas de capital, observado o disposto no art.38, IV, "b" da Lei Complementar nº 101/2000.

TÍTULO III DA DESPESA DE INVESTIMENTO

Art. 6 A despesa fixada para a realização de investimento, foi programada com base no Projeto de Lei nº 037 de 21 de agosto de 2009 Plano Plurianual para o período de 2010/2013 enviado ao Legislativo Municipal em agosto/2009, com os seguintes desdobramentos:

Funções de Governo	TOTAL	R\$ 1,00
Legislativa		70.000,00
Administração		330.000,00
Assistência Social		140.000,00
Saúde		256.000,00
Educação		837.000,00
Cultura		1.000,00
Urbanismo		303.000,00
Saneamento		152.000,00
Agricultura		232.000,00
Comercio e Serviços		5.000,00
Comunicação		5.000,00
Transporte		575.000,00
Desporto e Lazer		180.000,00
TOTAL		3.086.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG
AFIXADO NO QUADRO DE AVISO
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:
17/12/09 A 28/12/09
Ederaldo José dos Santos
Controlador Interno
CPF 674.343.986-04



MUNICÍPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA
Email naza.contab@yahoo.com.br TELEFONE: (35) 3842-1100

Unidades Orçamentárias	TOTAL	R\$ 1,00
Gabinete e Secretaria da Câmara		70.000,00
Gabinete do Prefeito		21.000,00
Secretaria Municipal de Administração		166.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda		6.000,00
Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Postura		548.000,00
Secretaria Municipal de Tur Cult Meio Amb. Espte e Lazer		191.000,00
Secretaria Municipal de Educação		47.000,00
Fundo Municipal de Educação		170.000,00
Educação Recursos.Convenio e Merenda Escolar		630.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social		60.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social		80.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		130.000,00
Fundo Municipal de Saúde		126.000,00
Secretaria Municipal de Agropecuária e Transporte		807.000,00
Secretaria Municipal de Governo		34.000,00
TOTAL		3.086.000,00

Art. 7 As fontes de receita, para a cobertura das despesas de investimentos fixadas no artigo anterior, são estimadas com o seguinte desdobramento:

Fontes de Financiamento das Despesas de Investimento

Receita	Valor	R\$ 1,00
Recursos Próprios		393.100,00
Transferências de Convênios da União		1.702.900,00
Transferências de Convênios do Estado		990.000,00
TOTAL		3.086.000,00

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8 Integram a presente lei, os quadros e anexos, estabelecidos na Lei n.º 4.320/64 e legislação pertinente.

Art. 9 Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 17 de dezembro de 2009,


José Heitor Guimarães de Carvalho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE

NOTA DE AVISO

PERÍODO DE

17 12 09 a 28 12 09


Ederaldo José dos Santos
Controlador Interno
CPF 674.343.986-04